



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NO SAGUÃO DA CÂMARA

EM: 24 / set / 2018

Flavio

SERVIDOR RESPONSÁVEL



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-
ESTADO DE MINAS GERAIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido ☒ Numere-se ☒ Publique-se
Unai-MG, 24 / set / 2018



Recurso ao Plenário nº 3/2018

[Signature]
PRESIDENTE

VALDIR PORTO, vereador Líder do PTB, brasileiro, casado eclesiasticamente, portador da C.I. M-6.924.865 SSP-MG e CPF 559.739.306-53, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril nº195, Bairro Cachoeira, Unai MG, vêm respeitosamente a presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 247-B e artigo 247-D da Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1.992 interpor:

RECURSO AO PLENÁRIO

o presente recurso ao plenário, deste Poder Legislativo, referente decisão monocrática de Vossa Excelência, referente ao Requerimento nº 451/2018 que solicita a retirada da Representação nº 1/2018 com seu consequente arquivamento.

I – EXPOSIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG
PÚBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NO SAGUÃO DA CÂMARA

EM: 24 / set / 2018

Flavio
SERVIDOR RESPONSÁVEL

A presente peça recursal é plenamente cabível, porquanto ataca decisão monocrática, com lastro no disposto no artigo 247-B do Regimento Interno que dispõe que de toda decisão monocrática ou de comissão cabe recurso ao Plenário, salvo recurso específico. A decisão diz respeito ao despacho, proferido por Vossa Excelência, que denegou a retirada da mencionada Representação, com seu consequente arquivamento. O dispositivo é claro e não deixa dúvida alguma: DE TODA



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



DECISÃO MONOCRÁTICA OU DA COMISSÃO CABE RECURSO AO PLENÁRIO. Não obstante o zelo do presidente em exercício, o recorrente não concorda com a decisão proferida, vez ser direito do vereador recorrer ao Plenário.



II – DO PEDIDO

Diante do Exposto. e pelas razões de fato e de direito acima elencadas, requer a Vossa Excelência, presentes os recursais, o regular recebimento e inclusão na ordem do dia do presente recurso para deliberação soberana do Plenário, onde pugna-se seja devidamente provido para os efeitos do disposto no artigo 247-B na Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992 (Regimento Interno).

Termo em que,

Pede deferimento.

Unaí, 21 de setembro; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
Líder do PTB